



TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRA DIRETA
(MATERIAIS – SEM CONTRATO – LEI 14.133/2021)

2023/40310/000035

1. DO OBJETO

1.1-Aquisição de 7 unidades de BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L INOX 03 TORNEIRAS , visando atender as necessidades da(o) Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de água gelada aos servidores e visitantes do órgão em maior quantidade e qualidade .

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A aquisição em tela tem amparo nas leis que fundamentam a modalidade de licitação dispensável, nos limites dos Incisos I e II do art. 75 da lei 14133/2021, através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA, tais como:

- a) [Lei Federal nº 14.133/2021](#) – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
 - b) [Lei Complementar nº 123/2006](#) - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
 - c) [Decreto 6.084, de 14 de abril de 2020](#) - Institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, e adota outras providências.
 - d) **Portaria SEFAZ nº 507/2020/GABSEC de 03/06/2020** - Institui o CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS a ser utilizado pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins e dá outras providências.
 - e) **Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC** , de 06 de abril de 2021 - Define normas e procedimentos para
- Governo do Estado do Tocantins

Pág. 1





aquisições através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Bebedouro de água Industrial, capacidade de 100 litros, material Inox inoxidável , 03 torneiras geladas, voltagem 220V.

5. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 - O prazo de entrega será de até 10 dias após recebimento da nota de empenho dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 - A entrega dos referidos materiais será efetuada em horário de expediente, no seguinte endereço: Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: SEDE do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, situado na Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lote 03, Palmas TO, neste município de Palmas/TO. na presença de servidor devidamente autorizado que terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para aceitação do objeto.

5.3 - A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidor designado formalmente pela NATURATINS, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

6. REQUISITOS DO FORNECIMENTO

6.1 - A presente contratação de dispensa será realizada por meio de cotação eletrônica, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO” ou “MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM OU GRUPO”, realizada através de Sistema Eletrônico, no Portal de Compras do Governo Estadual, localizado no site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta>.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.





7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, se houver

8.1 - Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contados da data de recebimento definitiva dos mesmos.

8.2 - O(s) (INDICAR O Nº DO ITEM) deverá(ão) possuir assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada (LOCAL).

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 18.541. 1150. 4283 .

11. DO PAGAMENTO





11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada e em perfeitas condições, atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

11.2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DAS AMOSTRAS

12.1 - O órgão requisitante poderá solicitar amostra e as empresas deverão apresentá-las no NATURATINS no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas após a convocação através de ofício, encaminhado via email . As demais empresas, caso necessário, serão convocadas em ordem de classificação e deverão apresentar as amostras no mesmo prazo.

12.2 - A não apresentação da amostra no prazo estabelecido implicará em desclassificação da empresa e convocação das demais licitantes, em ordem de classificação. A amostra deverá estar devidamente identificada com nome da empresa, nº do edital e do item.

13. DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

13.1 - Os documentos de habilitação e os complementares à proposta deverão ser encaminhados pelo vencedor, no prazo de 48 (horas), contado da solicitação do órgão requisitante, sob pena de inabilitação/desclassificação conforme o caso.

13.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da documentação solicitada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob





pena de inabilitação.

13.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

14.1 - Apresentar Declaração de Ciência do Termo de Referência.

Palmas, 30 de Janeiro de 2023

Renato Jayme da Silva

Presidente

